

DECRETO Nº 5.518, de 13 de Dezembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 673.550,04 (Seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 16.2308	33903900	10010000	16.810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

OBRAS	E			
URBANISMO				
1.16.0.15.122.00	33903900	10010000	4.200,00	
16.2318				
1.16.0.15.452.00	33903900	15400000	92.847,34	
06.2428				
1.16.0.15.452.00	33903900	15400000	44.652,66	
06.2428				
1.16.0.15.452.00	33903900	15400000	173.500,00	
06.2428				
SECRETARIA				
MUNICIPAL	DE			
EDUCAÇÃO				
1.19.0.12.361.00	31909400	11110000	10.256,00	
12.2394				
1.19.0.12.361.00	33903900	11110000	278.254,20	
12.2399				
1.19.0.12.361.00	31901100	11400000	8.529,84	
12.2394				
SECRETARIA				
MUNICIPAL	DE			
CIÊNCIA	E			
TECNOLOGIA				
1.11.0.19.126.00	33904000	15300000	44.500,00	
15.2350				
SOMA			673.550,04	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.00 16.2303	33903900	15300000	44.500,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.15.452.00 06.2459	33903000	10010000	16.810,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.00 15.1383	44905200	15400000	173.500,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.11.0.19.126.00 15.2489	44905200	15400000	44.652,66
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00 16.2318	33904000	10010000	4.200,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.16.0.15.452.00 06.2428	33903000	15400000	92.847,34
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.306.00 12.2479	33903200	10010000	4.632,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.00 12.2394	31901100	10010000	92.019,29
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 12.2394	31919200	11110000	10.256,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 12.2399	33903900	11400000	8.529,84
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.00 12.2402	33901400	10010000	10.000,00
1.19.0.12.361.00 14.1394	33903000	10010000	2.750,00
1.19.0.12.361.00 14.1394	44905200	10010000	49.640,00
1.19.0.12.361.00 16.1321	33903000	10010000	1.714,00
1.19.0.12.361.00 16.1321	44905100	10010000	5.000,00
1.19.0.12.361.00 16.1321	44905200	10010000	8.326,00
1.19.0.12.361.00 16.2323	33903000	10010000	3.465,15
1.19.0.12.361.00 16.2323	33903200	10010000	2.660,00
1.19.0.12.361.00 16.2323	33903600	10010000	10.773,33
1.19.0.12.361.00 16.2323	33903900	10010000	33.191,08
1.19.0.12.361.00 16.2323	33904000	10010000	6.090,85
1.19.0.12.361.00 16.2398	33901400	10010000	17.992,50
1.19.0.12.361.00 16.2398	33903300	10010000	5.000,00
1.19.0.12.361.00 16.2398	33903900	10010000	5.000,00
1.19.0.12.365.00 14.1395	33903000	10010000	15.0000
1.19.0.12.367.00 12.2401	33903000	10010000	5.000,00

SOMA:

673.550,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL